



**ESTADO DO CEARÁ**  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe



**ATA DE REUNIÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2017 -**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete) às 09:20 (nove horas e vinte minutos), na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO e MEMBROS: Talita Carla de Oliveira Chaves e Katielly Lima Cavalcante e a ÚNICA empresa presente: FTCON - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, através de seu procurador o Sr. José Edivan de Freitas, com observância às disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.01/2017**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DIVERSAS (SEDE E SÍTIO MOCÓS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recebido os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no Art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Analisada toda documentação apresentada pela empresa FTCON - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, o Presidente destaca que: "A empresa não apresentou prova de inscrição na Fazenda Municipal, descumprindo o item 4.2.3.2 alínea "b" do Edital e apresentou o documento Certidão Simplificada da Junta Comercial com prazo de emissão superior a 30 (trinta) dias, descumprindo assim o item 4.2.6.3 do Edital." Dessa forma o Presidente declara a empresa INABILITADA. Por estar inabilitada e ser a única empresa presente/participante, o Presidente, com base no Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, fixou à empresa licitante novo prazo de até 08 (oito) dias úteis para entrega da documentação em falta. O Presidente fez constar em ata que a não apresentação de tais documentos no prazo estipulado tornará a empresa totalmente INABILITADA no processo. O Presidente suspendeu a sessão para atendimento do prazo estipulado, a sessão será reiniciada quando do recebimento dos documentos ou do vencimento do prazo. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. São João do Jaguaribe, 23 DE JUNHO DE 2017.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

*José Carlos Chaves Monteiro*  
**JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

*Talita Carla de Oliveira Chaves*  
**TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES**  
Membro da Comissão de Licitação

*Katielly Lima Cavalcante*  
**KATIELLY LIMA CAVALCANTE**  
Membro da Comissão de Licitação

*José Edivan de Freitas*  
**FTCON - CONSTRUÇÕES E PROJETOS  
LTDA - EPP**  
Licitante